



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS e SEMTDES	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 040/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO	
ORDENADORA DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES E HERICA DOS SANTOS BECHARA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	SAMARA LIRA E CAMILA MORAES	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MA PRESTÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI,SEMAT,SEMTEPS E SEMOVI.		
CONTRATO 93/2025- SEMTDES	FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 0 34.750.298/0001-79	R\$19.265,00(dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA:	04/04/2025 a 31/12/2025	
FISCAIS:	ISAQUE SILVA SANTOS MAT. :1248 RONEY BORGES DO CARMO MAT. 5757	
CONTRATO 94/2025- SEMSA/FMS	FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 0 34.750.298/0001-79	R\$56.584,86(Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	07/04/2025 a 07/07/2025,	
FISCAIS:	JEFFERSON DE SOUSA Mat. 2048 SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA Mat. 3994	
ASSUNTO:	PARECER DOS CONTRATOS SUPRACITADOS	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 15/04/2025, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90035/2024, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/FMS com as especificações dos contratos acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fl. 746 a 749);
- ✓ Memorando 005/2025- SEMTDES ao setor de licitação, assunto: pedido de formalização contratual com seus quantitativos e especificações (fls. 750 a 752);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 753 a 755);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls. 756 a 762);
- ✓ Notas de reserva orçamentária (fls. 763 a 764);
- ✓ Autorização assinada pela Secretária-SEMTDES (fl. 765);
- ✓ Justificativa para pedido de formalização contratual assinada pela ordenadora de despesas (fls. 766 a 767);
- ✓ Carta contrato 093/2025- SEMTDES assinada pelas partes (fls. 768 a 772);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Portaria 023/2025 designa os fiscais do contrato 093/2025-SEMTDES e Termo de Aceite de Fiscalização (fls. 773 a 774);
- ✓ Publicação do contrato 093/2025 PE 90035/2024 na FAMEP em 07 de abril de 2025 C.I. 194854B1 (fl. 775);
- ✓ Publicação do Contrato 093/2025-SEMTDES no PNCP em 04/04/2025 (fl. 776 a 777);
- ✓ Memorando 052/2025 da SEMSA ao setor de licitação, assunto: contratação de ATA de registro de preço, assinada pela ordenadora de despesas com seus quantitativos e especificações (fls. 778);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas-SEMSA (fls. 779);
- ✓ Memorando 053/2025 da SEMSA ao setor de licitação, assunto: indicação dos fiscais do contrato (fl. 780);
- ✓ Certidões de regularidade cadastral da empresa (fls. 781 a 782);
- ✓ Notas de reserva orçamentária (783 a 784);
- ✓ Carta contrato 094/2025-SEMSA assinado pelas partes (fls. 785 a 789);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas-SEMSA (fls. 790);
- ✓ Portaria 049/2025 designa os fiscais do contrato 094/2025 e Termo de Ciência (fls. 791 a 792);
- ✓ Publicação do contrato 094/2025 do PE 90035/2024 na FAMEP em 09 de abril de 2025 C.I. D1608336 (fl. 793);
- ✓ Publicação do contrato 094/2025-SEMSA no PNCP em 09/04/2025 (fl. 794);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pelo servidor Silas Nascimento (fl. 795).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 90035/2024 consta os contratos celebrados com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/FMS e com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMTDES:

✓ Contrato de Nº 93/2025– SEMTDES firmado com a empresa CONTRATADA: FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 34.750.298/0001-79 no valor total de R\$ R\$19.265,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais) dotação orçamentária funcional: 08.244.0003.2079.0000; cat. econ.: 3.3.90.39.00, funcional: 08.244.0003.2079.0000 ; cat. econ.: 3.3.90.30.00. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 768 a 772),o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

✓ Contrato de Nº 94/2025-SEMSA firmado com a empresa CONTRATADA: FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 34.750.298/0001-79 no valor total de R\$56.584,86 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), dotação orçamentária: funcional: 10.301.0004.2064.0000; cat. econ. 3.3.90.39.00, funcional: 10.301.0004.2064.0000; cat. econ.3.3.90.30.00. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 785 a 789); o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos supracitados origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 90035/2024 – FMS/SEMSA foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, podendo dar continuidade aos atos sequenciais. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites, murais eletrônicos dos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto, no PNCP e seu lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 15 de abril de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula 5752